

Projeto

Lei nº 222 de 16 de dezembro de 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMÓPOLIS REUNIDA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAM A SEGUINTE LEI:

- Art. 1 - Fica anulada a dotação 8.000,0 d do presente orçamento cujo recurso será aplicado na construção de chafarizes públicos nos bairros desta cidade.**
- Art. 2- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Benedito Costa Pereira

PREFEITO MUNICIPAL